



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 110/2018/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 17 de Abril de 2018.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.<sup>a</sup>, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa Egrégia Casa, uma via da **Lei Municipal nº 2.472**, sancionada pelo Prefeito Municipal no dia 17 de abril de 2018, que *“Altera a redação do § 2º e 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito especial por anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

  
**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito Municipal

*Ente em 19-04-2018  
Trançar no SAPL*

  
Jader Quintino Alves  
Presidente  
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor  
JADER QUINTINO ALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Carmo do Paranaíba-MG.

|                                         |                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| PROTOCOLO GERAL                         |                                      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE                     |                                      |
| CARMO DO PARANAÍBA - MG                 |                                      |
| Nº <u>2647</u>                          | DATA <u>18 / 04 / 2018</u>           |
| HORA <u>17:28</u>                       | ASSUNTO <u>Lei Municipal nº 2472</u> |
| RESPONSÁVEL <u>Jader Quintino Alves</u> |                                      |